

ESTUDOS PRELIMINARES

Termo Aditivo ao Contrato 002/2022, celebrado entre a empresa CLARO S/A e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com objetivo de prorrogar o período de vigência por 12 meses, com cláusula de rescisão antecipada



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/20-069V01



TJPA MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

O TJPA possui o contrato 028/2021 com a operadora TIM para a contratação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), que é o contrato principal que atende as unidades judiciárias, administrativas e usuários que necessitam de aparelhos celulares funcionais. Entretanto, o contrato mencionado não atende todos os municípios do Estado com um sinal estável e de qualidade, que possa satisfazer as necessidades laborais das unidades judiciárias, principalmente do interior do Estado, que atualmente utilizam o aparelho celular para atendimento ao público externo através do Balcão Virtual e do aplicativo WhatsApp, que também é utilizado para realizar as intimações no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais.

Diante deste cenário, se faz necessária a renovação contratual de telefonia móvel complementar oferecida pela CLARO, por ser uma operadora de telefonia móvel diferente da contratada principal (TIM), para que possa suprir a inviabilidade técnica de cobertura de sinal de telefonia móvel da TIM nos municípios do Estado que possuem unidades judiciárias do TJPA atendidas pela CLARO atualmente.

As motivações para a renovação contratual são as seguintes:

- Manter a disponibilidade do serviço de telefonia móvel no âmbito do TJPA, como ferramenta básica para funcionamento e execução de atividades consideradas essenciais, como o plantão judiciário, Balcão Virtual e WhatsApp nas unidades judiciárias e administrativas, internamente e em todo o território nacional;
- Atender a portaria nº 28/2018, que instituiu no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais o procedimento de intimação via WhatsApp;
- Atender a portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará.

1.2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Planejamento Estratégico de TIC (2023-2026)

Infraestrutura

Manter e Atualizar as Tecnologias de Infraestrutura

Plano de Gestão TJPA (2023-2026)

Iniciativa Estratégica

Modernização da Infraestrutura de TIC

Plano Diretor de TIC (2023-2026)

Reestruturar a arquitetura de rede lógica das unidades judiciárias e administrativas

Plano de Contratações 2023

Item SEINF40 referente ao processo de contratação PA-PRO-2021/02823, onde o contrato



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA-PRO-2023-069V01



TJPA-MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49





002/2022 é referenciado.

1.3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

a) Estimativa das quantidades

Atualmente o objeto do contrato em questão é classificado e quantificado da seguinte forma:

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	O Pacote de Serviço deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 40 GB (para Tipo I), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo). O Pacote de Serviço Empresarial deverá ser fornecido com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR; Para o fornecimento devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas; Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;	Assinatura	43



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 0202304069V01



TJPA MEM/202388205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49





Para estipular a quantidade de serviços a serem executados, foram observadas as necessidades do TJPA, associadas às demandas existentes, tendo como referência os itens necessários à comunicação via telefonia móvel existente.

b) Soluções disponíveis no mercado de TIC e seus respectivos fornecedores

As soluções alternativas disponíveis no mercado de TIC para atender a demanda de comunicação móvel de voz do Tribunal seria a telefonia fixa, a comunicação via rádio portátil VHF/UHF ou via aparelho portátil de comunicação via satélite.

Devido a magnitude geográfica do Estado do Pará essas tecnologias se tornariam inviáveis por falta de cobertura completa além de envolverem custos maiores na sua implementação/utilização.

As empresas que fornecem o serviço de telefonia móvel SMP objeto da presente demanda são as operadoras CLARO, VIVO e TIM, que também fornecem serviços de telefonia fixa e comunicações satélite.

A solução implementada garante a padronização e interoperabilidade das comunicações telefônicas móveis entre magistrados e servidores de todas as unidades judiciárias.

c) Contratações públicas similares

Através de consulta à internet utilizando o site Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), foram identificadas algumas contratações semelhantes quanto aos serviços do plano contratado, mas que diferem entre si pela quantidade de linhas disponibilizadas e do tipo de contratação.

Estas contratações poderão ser utilizadas como parâmetro de comparação de preços por possuírem quase os mesmos requisitos de serviços que o TJPA pretende renovar e todas possuem o requisito de aparelhos em comodato, que é imprescindível no momento atual onde as mudanças tecnológicas estão ocorrendo com maior rapidez, proporcionando assim a atualização tecnológica dos aparelhos celulares.

1	Identificação	Pregão Eletrônico Nº 00009/2021
	Órgão	Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP-CG
	Objeto	Contratação de empresa técnica especializada para prestação de serviços móvel pessoal, SMP (voz e dados) para prestação de serviços de telefonia móvel.
	Prestador de Serviço	TELEFÔNICA BRASIL S.A
2	Identificação	Pregão Eletrônico Nº 00031/2021
	Órgão	Serviço Social do Comércio - SESC/MG



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/2023-069V01



TJPA MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49





Objeto	Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal).
Prestador de Serviço	CLARO S/A

3	Identificação	Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2020
	Órgão	Secretaria de Estado de Planejamento e Administração do Pará – SEPLAD-PA
	Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender aos órgãos e entidade do Poder Executivo Estadual, incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI).
	Prestador de Serviço	CLARO S/A

d) Requisitos do objeto

O Serviço Móvel Pessoal (SMP) é definido como o serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre Estações Móveis e de Estações Móveis para outras estações. O SMP é caracterizado por limitar a sua comunicação entre estações de uma mesma Área de Registro do SMP. Caso as estações se encontrem em diferentes Áreas de Registro, a comunicação far-se-á mediante acesso a redes de telecomunicações de interesse coletivo.

Apresenta-se a descrição detalhada dos tipos de serviços a serem executados:

ITEM	SERVIÇO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
01	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal /	O Pacote de Serviço deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 40 GB (para Tipo I), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 020230.069V01



TJPA MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).	Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo). O Pacote de Serviço Empresarial deverá ser fornecidos com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR; Para o fornecimento devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas; Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir <i>roaming</i> ilimitado em todo território nacional; Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE <i>Advanced</i> ou LTE <i>Advanced Pro</i>) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;
--	---

A prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP é regida pela lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, por este Regulamento, por outros Regulamentos e Normas aplicáveis ao serviço, pelos Termos de Autorização expedidos pela Anatel às prestadoras e, particularmente, pelos seguintes instrumentos:

- I. Plano Geral de Outorgas PGO, aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 2 de abril de 1998
- II. Os valores de VC1 estão definidos nos vários planos de serviço oferecidos pelas operadoras. Existem dois tipos de plano de serviço: Pós-pago e Pré-Pagos.
- III. Serão consideradas de longa distância as chamadas entre telefones que estiverem em áreas locais diferentes:

• VC2:	se o primeiro dígito do DDD dos dois telefones for igual e o segundo diferente.
• VC3:	se o primeiro dígito do DDD dos dois telefones for diferente.



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132 25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 0202304069V01



TJPA MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946 26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49





Nas chamadas de longa distância é necessário utilizar o código de seleção de prestadora (CSP).

Portanto, os requisitos do objeto compreendem a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo serviços de Mensagens, Caixa Postal e Acesso à Internet (Mínimo 40GB) nas Modalidades Local, Longa Distância Nacional, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

1.4. DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS

a) Disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública

Não se aplica, pois o objeto pretendido consiste em serviço exclusivamente prestado por empresas concessionárias, bem como, o serviço contratado por outros órgãos serem de uso exclusivo deles, não podendo ser compartilhados.

b) Soluções existentes no Portal de Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>)

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não é software.

c) Capacidade e as alternativas do mercado de TIC

As alternativas disponíveis no mercado são todas de iniciativa privada, não existindo para o serviço demandado solução baseada em software livre ou software público.

d) Observância ao Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não implica na aplicabilidade do MNI.

e) Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não implica na aplicabilidade de ICP.

f) Observância ao Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus)

Não se aplica, pois o Serviço de Telefonia Móvel não implica na aplicabilidade do Modelo de Requisitos Moreq-Jus.

g) Orçamento estimado

O orçamento foi estimado baseado nos valores do contrato atual n. 002/2022, celebrado entre o TJPA e a operadora CLARO S/A com o valor mensal de **R\$ 11.038,96** (Onze mil, trinta e oito reais e noventa e seis centavos) e um valor anual de **R\$132.467,52** (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/02/30/069V01



TJPA MEM/202388205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.		VALOR	
		Mensal	Total	UNITÁRIO	MENSAL
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional (limitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).		516	R\$ 256,72	R\$ 11.038,96
VALOR GLOBAL (12 MESES)				R\$ 132.467,52	

1.5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO ENTRE OS CUSTOS TOTAIS DAS OPÇÕES IDENTIFICADAS E A APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

A demonstração da vantajosidade da renovação será realizada após pesquisa de mercado a ser efetuada por equipe especializada da Secretaria de Administração, que possui maior conhecimento das técnicas e normas que regem tal atividade.

1.6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações interdependentes são as de telefonia móvel (firmado com a operadora TIM), que conforme exposto no item 1.1, não possui cobertura em todos os municípios do estado do Pará.

A referida contratação é identificada pelo nº 028/2021.

1.7. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Termo Aditivo ao contrato 002/2022, celebrado entre a empresa CLARO S/A e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com objetivo de prorrogar o período de vigência por 12 meses, com cláusula de rescisão antecipada.

Essa solução atenderá todas as Unidades Judiciárias no Estado do Pará, órgãos públicos que necessitem de comunicação telefônica com o TJPA (SUSIPE, MPE, PGE, etc), além do cidadão que desejar buscar os serviços prestados pelo Tribunal.

a) Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo serviços de Mensagens, Caixa Postal e Acesso à Internet



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/2022 304069V01



TJPA MEM/2023 88205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



(Mínimo 40GB) nas Modalidades Local, Longa Distância Nacional, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

b) Alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos

A forma de execução dos serviços do contrato atual com a CLARO está alinhada aos requisitos tecnológicos, bem como ao planejamento estratégico e de contratações do TJPA. Ressalta-se que os referidos requisitos consideram a necessidade estratégica de atualização e evolução tecnológica do Tribunal.

Neste sentido, para alcançar a atualização tecnológica supramencionada, faz-se imperativa a existência de serviços digitais de comunicação móvel em todas as unidades judiciais do estado.

c) Objetivos com a contratação

Sustentar as atividades jurisdicionais que demandam o serviço, em especial as relativas ao disposto na Resolução nº 028/2018 do TJPA, que institui no âmbito dos Juizados Cíveis e Criminais o procedimento de intimação via WhatsApp.

Manter a numeração utilizada nas linhas atuais das unidades judiciárias, a fim de mitigar possíveis faltas de comunicação e novas divulgações de números.

d) Benefícios a serem alcançados com a solução escolhida

- Manter o serviço de telefonia móvel nos municípios que não possuem cobertura satisfatória de sinal da TIM;
- Evitar o risco de descontinuidade no atendimento das demandas de telefonia móvel aos servidores/magistrados do TJPA, principalmente relacionada ao atendimento do público externo via aplicativo WhatsApp;
- Eficiência e flexibilidade na atuação de atividades finalísticas, com emprego de tecnologias modernas.



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA-PR-020230-069V01



TJPA-MEM/202388205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



e) Relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens/serviços a serem contratados

Item	Descrição	Demanda Prevista	Crerios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Serviço de telefonia móvel pessoal (SMP)	43 linhas com aparelhos celulares do tipo 1 em comodato	Quantidades definidas considerando as localidades que não possuem cobertura da TIM (contrato nº 028/2021) e para atender o Projeto de Cooperação com as prefeituras de municípios que não tem Fórum.	Contrato de Telefonia móvel – 002/2022. Portaria 2695/2021-GP.

1.8. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

a) Infraestrutura tecnológica;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, desta forma o ambiente já se encontra adequado.

b) Infraestrutura elétrica;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, desta forma o ambiente já se encontra adequado para utilização dos carregadores dos aparelhos celulares.

c) Logística de implantação;

A implantação do serviço de telefonia móvel pessoal será feita com a ativação das linhas e testes dos aparelhos para posterior envio às unidades do TJPA.

d) Espaço físico;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, que não requer a utilização de espaço físico, salvo para o armazenamento dos aparelhos, que já se encontra adequado.



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/02/30.069V01



TJPA MEM/202388205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



e) Mobiliário;

Não se aplica, pois trata-se de Serviço de Telefonia Móvel, que não requer mobiliário específico.

f) Impacto ambiental.

O presente processo deve estar aderente à Lei nº 12.305/2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

1.9. HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES NO TJPA

O contrato 032/2013 foi celebrado com a operadora CLARO S/A e teve 5 aditivos, encerrando-se em agosto/2018.

O contrato 055/2018 com a operadora VIVO, iniciou-se em 13/08/2018, sendo renovado em 13/08/2020 por mais 12 meses e acrescido de 50 linhas de voz com plano de dados 5GB. Na renovação houve a substituição total dos aparelhos do Tipo 1 e 30% do Tipo 3, não houve a substituição dos aparelhos do Tipo 2 por falta de recursos materiais da contratada devido a pandemia do Coronavírus, que reduziu a produção mundial de aparelhos celulares. A contratada VIVO não instalou a antena repetidora dentro do Ed. Sede do TJPA, que facilitaria a transmissão e recepção do sinal, ocasionando a diminuição dos serviços de comunicação no prédio. Outra dificuldade encontrada foi a falta de linhas disponíveis para a região com DDD 93, havendo a necessidade de envio de chips com DDD 91 para algumas unidades desta região. O contrato encerrou-se em 13/08/2021.

O contrato 028/2021 foi celebrado com a operadora TIM em 16/07/2021 em substituição ao contrato da VIVO para prestar o serviço de Telefonia móvel no âmbito do TJPA com a aquisição de 500 linhas de voz e dados (pacotes de 20 GB) e 100 linhas de dados (pacotes de 10 GB), porém não há cobertura do sinal da TIM em todos os municípios do estado do Pará, sendo necessária a contratação complementar de outra operadora para atender as unidades judiciárias. A contratação foi realizada em 12 janeiro de 2022 com a operadora CLARO (contrato 002/2022) com vigência de 12 meses.

2. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1. RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS

A Coordenadoria de Suporte Técnico (CST) da Secretaria de Informática disponibilizará equipe técnica durante a vigência do contrato, indicando formalmente o(s) funcionário(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, proporcionando todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, permitindo, inclusive, o acesso aos profissionais ou representantes da CONTRATADA às dependências, aos equipamentos e



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132 25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/2023-069V01



TJPA MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946 26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



aos sistemas de informação da CONTRATANTE relacionados à execução do(s) serviço(s), mas com controle e supervisão das áreas técnicas do CONTRATANTE.

2.2. DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE TIC

Por tratar-se de serviço essencial de telecomunicações, indispensável ao bom funcionamento deste órgão, terá que ser contínuo, sem interrupções, salvo nas situações excepcionais previstas na própria regulamentação que disciplina a matéria. Desta forma, os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. A interrupção do serviço causaria danos na comunicação interna e externa por meio do serviço móvel de voz e dados utilizados pelos magistrados e servidores do Tribunal.

A solução não possui caráter definitivo, podendo ser revista conforme movimentação do mercado, compreendida pelo surgimento de novas empresas, novas tecnologias e/ou pela oferta de novos serviços. Recomenda-se a realização de uma análise de viabilidade técnica e econômico-financeira, com periodicidade anual.

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA deverão ser realizadas contratações de caráter excepcional/emergencial para a sustentação da continuidade do negócio, assim como, concomitantemente, deverá ser iniciado com urgência processo licitatório para uma nova contratação definitiva e aplicadas as devidas sanções à CONTRATADA, conforme as cláusulas específicas previstas no contrato e termo de referência.

2.3. ATIVIDADES DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL E DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

a) Entrega de versões finais dos produtos alvos da contratação

Não se aplica por tratar-se de solução que não contempla a cessão de software.

b) Transferência final de conhecimentos

Não se aplica, pois se trata de serviço de telefonia móvel onde o conhecimento acerca da execução e manutenção do serviço se restringe à operadora de telefonia. A CONTRATADA repassará conhecimentos à equipe técnica do Serviço de Telecomunicações com objetivo de configurar, gerenciar e administrar alguns serviços, mesmo estando essas atividades incluídas no fornecimento dos serviços contratados. A CONTRATADA repassará informações de como utilizar a ferramenta de gerenciamento dos serviços e fluxo de abertura de chamados técnicos.

c) Devolução de recursos materiais

Os recursos materiais entregues, deverão ser devolvidos à empresa contratada ao final do contrato, após a migração dos serviços para os novos equipamentos e dispositivos móveis.



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/02/30.069V01



TJPA MEM/202388205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



d) Revogação de perfis de acesso

Será disponibilizado perfil de acesso para o gestor da ferramenta de controle do Serviço de Telefonia Móvel no TJPA. O perfil de acesso será revogado ao final do contrato.

e) Eliminação de caixas postais

Não se aplica, pois se trata de Serviço de Telefonia Móvel e não serão criadas caixas postais de e-mail para a empresa contratada.

2.4. REGRAS PARA ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA DO ÓRGÃO COM RELAÇÃO À EMPRESA CONTRATADA

a) A forma de transferência de conhecimento tecnológico

Não se aplica, pois não haverá transferência de conhecimento, pois esse conhecimento é de exclusividade da operadora e, mesmo que fosse repassado, o TJPA não conseguiria minimizar a dependência técnica com a empresa contratada, pois não possuiria os aparelhos, tecnologias e outros insumos para executar o serviço.

b) Os direitos de propriedade intelectual e autorais da solução de tecnologia da informação e comunicação.

Não se aplica, pois trata-se de serviço de telefonia móvel e os direitos de propriedade intelectual e autorais são exclusivos das operadoras, não sendo repassados ao TJPA.

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da contratação possui natureza contínua, com características singulares, cujo escopo prevê a prestação de serviços específicos em um período pré-determinado.

3.2. PARCELAMENTO DO OBJETO

O contrato 002/2022 foi efetuado através de adesão à Ata de Registro de Preços da SEPLAD/PA, portanto não há necessidade de preenchimento deste item, uma vez que esta decisão foi tomada pelo órgão gerenciador da ARP.

3.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA-PR-02/2023-069V01



TJPA-MEM/202388205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



O contrato 002/2022 foi efetuado através de adesão à Ata de Registro de Preços da SEPLAD/PA, portanto não há necessidade de preenchimento deste item, uma vez que esta decisão foi tomada pelo órgão gerenciador da ARP.

3.4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

O contrato 002/2022 foi efetuado através de adesão à Ata de Registro de Preços da SEPLAD/PA, portanto não há necessidade de preenchimento deste item, uma vez que esta decisão foi tomada pelo órgão gerenciador da ARP.

3.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes dessa despesa estão previstos no orçamento da Secretaria de Informática:

Funcional Programática: 02.126.1417.8651/ 8652 /8653, 02.126.1417.8180/ 8181/ 8182
Elemento de Despesa: 33.90.39, 33.90.40
Fonte: 0101/ 0118

3.6. DOS PRAZOS

3.6.1. Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços.

A disponibilidade dos serviços é de 24 horas por dia, 7 dias por semana (24 x7).

3.6.2. Prazo de vigência

O prazo de execução do objeto desta renovação inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, observando as formalidades previstas na Lei de licitações n. 14.133/21.

3.6.3. Prazo de garantia dos serviços

A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos aparelhos fornecidos em comodato, da seguinte forma:

- No caso de defeitos não ocasionados por mau uso, o reparo ou substituição dos aparelhos deverá ser feito em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação à CONTRATADA, e não pode representar nenhum ônus para a CONTRATANTE. A fim de verificar o tipo de defeito, a CONTRATANTE deverá levar o aparelho à empresa autorizada para emissão de laudo.

3.7. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/2023-069V01



TJPA MEM/2023/88205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49



Integrante Demandante	Integrante Técnico
Nome: Erick Johny Maciel Bol Matricula: 105937 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Nome: Wanderson Benedito Souza da Costa Matricula: 173878 E-mail: wanderson.costa@tjpa.jus.br

3.8. RELAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Simonne Soares Batista Matricula: 117218 Email: simonne.batista@tjpa.jus.br	Nome: Erick Johny Maciel Bol Matricula: 105937 E-mail: erick.bol@tjpa.jus.br	Wanderson Benedito Souza da Costa Matricula: 173878 E-mail: wanderson.costa@tjpa.jus.br

3.9. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o cenário atual, já explicitado no item 1 "ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO", verifica-se a viabilidade da renovação contratual pretendida com a operadora CLARO S/A, visando manter a disponibilidade do serviço de telefonia móvel de voz e dados no âmbito no PJPA.

Belém-PA, 18 de outubro de 2023



Assinado com senha por SIMONNE SOARES BATISTA.
Use 3808132.25648481-5438 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3808132.25648481-5438>
Documento gerado por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES *Data e hora: 15/12/2023 11:28



TJPA PR 02/2023-069V01



TJPA MEM/202368205A



Assinado com senha por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3894946.26216526-2010 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3894946.26216526-2010>
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES *Data e hora: 12/05/2025 08:49

